



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

**CONVÊNIO Nº. 058/2013**

Convênio de cooperação técnica que entre si celebram a **Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB** e o **Município de JACOBINA**.

A **Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.574.983/0001-11, com sede na cidade de Salvador, na Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA – CEP: 40015-010, neste ato representada por sua **Presidente FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA**, e o **Município de JACOBINA**, com sede na Rua Senador Pedro Lago, nº 40 – Centro, cidade de JACOBINA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu **Prefeito RUI REI MATOS MACEDO** doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente convênio, gerado pelo processo administrativo nº 1106130046599.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio, a cessão de pessoal para proferir decisões singulares em processos de empresário e sociedades empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB em **JACOBINA**, através de servidor público devidamente autorizado por portaria específica do presidente da **JUCEB**, conforme faculta o Parágrafo Único do art. 42, da Lei nº 8.934/94 e dispositivos da IN/DNRC nº 71 de 28.12.98.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**2.1-O MUNICÍPIO**, por Decreto do Prefeito, publicado no Diário Oficial, colocará a disposição do Escritório Regional da **JUCEB**, conforme PORTARIA Nº 388, em 23 de agosto de 2012, o funcionário (s) para realização dos serviços de que trata o presente Convênio, acima descritos, **sem qualquer ônus para a entidade cedida**, ficando o Município obrigado a apresentar mensalmente, comprovante e contracheque e recolhimentos, do servidor ou servidores colocados a disposição do Escritório Regional por força deste Convênio.



2.2-Em caso de aposentadoria, licenças ou exoneração do servidor colocado à disposição do Escritório Regional, será designado outro servidor, observando os mesmos procedimentos e requisitos indicados nas cláusulas deste Convênio.

2.3- O(s) servidor (s) destacado para realização do que trata a cláusula anterior, só poderá (ao) se afastar das atividades desenvolvidas no Escritório Regional após prévia comunicação, por escrito, à Prefeitura Municipal de JACOBINA e esta à JUCEB, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUCEB

3.1-A JUCEB dará apoio técnico ao servidor autorizado por Portaria da Presidência da JUCEB, colocados a disposição do Escritório Regional a proceder com as atribuições previstas na cláusula primeira deste Convênio, quanto ao seu treinamento e atualização da legislação, bem como procedimentos e atos do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, orientando e supervisionando os serviços delegados por força deste Convênio.

3.2-A JUCEB só procederá com a capacitação e treinamento do servidor, a ser realizado na JUCEB, após a publicação do Decreto Municipal colocando-o à disposição do Escritório Regional.

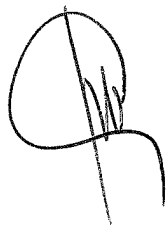
3.3-As despesas de capacitação inicial, quando da instalação do Escritório Regional, realizadas na sede da JUCEB correrão por conta da entidade conveniada, e as demais despesas de atualização quando formalmente requeridas pelo Escritório Regional e deferidas pela Presidência, correrão por conta da JUCEB.

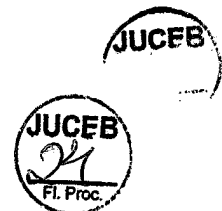
### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1-O presente Convênio vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da sua assinatura, ressalvada a hipótese de fato superveniente prejudicial aos interesses dos serviços prestados pela JUCEB, caso em que esta poderá denunciá-lo mediante comunicação por escrito sem necessidade de qualquer comunicação prévia.

4.2-Qualquer das partes poderá, independentemente de causa e a seu juízo, denunciar este Convênio no decorrer da sua vigência, mediante comunicação prévia à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.3-A denuncia unilateral deste Convênio, por qualquer das partes, não gerará direito a qualquer indenização ou ressarcimento.



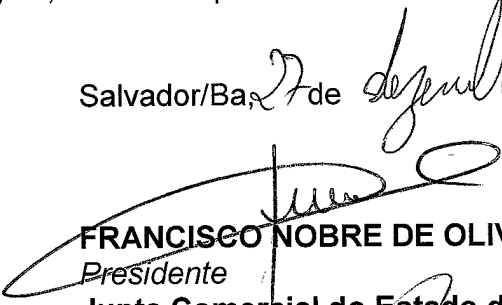


## CLÁUSULA QUINTA: FORO

5.1-Fica eleito o Foro desta Cidade do Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Convênio eventualmente não resolvidas no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias.

Salvador/Ba, 27 de dezembro de 2013.

  
**FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA**  
*Presidente*  
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

  
**RUI REI MATOS MACEDO**  
*Prefeito*  
Prefeitura Municipal de JACOBINA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: .....

2. \_\_\_\_\_

CPF: .....





PORT	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUINQ. VENCIDOS
710	459468/2013-9	Rita Fonseca dos Santos	13.152.835-9	Agente de Tributos Estaduais	1987 e 1987
711	426698/2013-5	Helenir Ribeiro	13.232.472-6	Agente de Tributos Estaduais	1958
712	197589/2013-2	Tereza Celeste Fritto Brito	13.152.728-0	Técnicas Administrativas	1987, 1992 e 1997
713	434305/2013-0	Tereza Cristina Pamponet Ribeiro Lucchesi	13.161.459-8	Analista Técnico	1987, 1992 e 1997
714	448309/2013-1	Cláudia Cláudia Souza Moura da Silva	13.233.102-2	Agente de Tributos Estaduais	1987, 1992 e 1997

(1) Portaria nº 711/2014 retifica a Portaria nº 152/2002 publicada no DOE de 18/06/2002.

LICENÇA MÉDICA, Arts. 145 e 150 da Lei nº 8.677/94.

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
438663/2013-1	Luara Amélia Rêta Santos Silva	13.153.854-7	Auxiliar Administrativo	02/02/2013	12/12/2013	70

PROCESSO DE ABONO DE PERMANÊNCIA DEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	INÍCIO
420965/2013-6	Maria José Conceição Lima	13.237.550-4	Agente de Tributos Estaduais	28/09/2013
397162/2013-9	Elisvete Santos Olyria	13.152.423-9	Técnicas Administrativas	02/09/2013
438663/2013-0	Rita Maria Pimentel	13.233.153-7	Agente de Tributos Estaduais	25/09/2012

PROCESSO INDEFERIDO

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ASSUNTO
205410/2013-0	José Argelindo de Souza Neto	13.209.732-7	Auxiliar Fiscal	Averbação de Tempo de Serviço

\* republicado por haver saído com incorreção

SERGIO AFONSO LIMA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

## Superintendência de Administração Tributária - SAT

EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SAT Nº 02/2014  
CONVÊNIOS: 15/90 e 78/90 – Café Cru em grãos – Saídas Interestaduais  
Período: 13/01/2014 a 19/01/2014 – Vigência em 13/01/2014  
10.01 – US\$ 121,5000 por saca de 60 kg do CAFÉ ARÁBICA  
10.02 – US\$ 97,5000 por saca de 60 kg do CAFÉ CONILLON  
GAB/SAT, 09 de janeiro de 2014

José Luiz Santos Souza  
Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE  
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 01/ 2014

O Inspetor Fazendário da INFAZ-FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, científica o(s) abaixo relacionado(s) a respeito do(s) processo(s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome e Razão Social	Finalidade
806001458131	59453280	COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA	CIENTIFICA DO JULGAMENTO DAIF

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM

RESUMO DO IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2011  
PROCESSO: 1113110000645 - CONVÊNIENTES: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM e o Município de Canápolis - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência - VIGÊNCIA: 16/03/2014 - ASSINATURA: 08/01/2014.

### Centro Industrial do Subaé - CIS

EXTRATO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL  
PORTARIA Nº 001/2014 - Exonerar a pedido, TERRY SENA NERY, do cargo de Coordenador V, símbolo DAI-6, retroativo a 31 de dezembro de 2013.  
PORTARIA Nº 002/2014 - Nomear, BENEDITO RUBEM DOS REIS COSTA, para o cargo de Coordenador V, símbolo DAI-6.  
Feira de Santana, 09 de janeiro de 2014 - Jayro da Silva Miranda Lima - Diretor Geral

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2014

Nº 006/14  
O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:  
Considerar designado, VITOR BARBOSA MOURA, matrícula nº 80493078-4, para substituir DÉVANY NUNES MASCARENHAS, no cargo de Chefe de Agência Regional, símbolo DAI-4, durante suas férias regulamentares.

Osny Bomfim Santos  
Diretor Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

Fica convalidado o ato do processo arquivado sob nº 97300141 em 10/07/2013 da empresa CC TRANSPORTE LTDA ME NIRE 29 2 0371715 0/nºs 29203312758 e 97215561 em 07/09/2013 da empresa DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA NIRE: 29 2 0381275 6, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.

PORTARIA N.º001/2014 - Considerar designado ROBERTO FERREIRA RAMOS, matrícula nº 64.540.485-5, para substituir LÍCIA MARINHO SANTIAGO SENA, no período de 18/11/2013 a 07/12/2013, em suas férias regulamentares.

PORTARIA N.º002/2014 - Considerar designada MARIA JOSÉ ALVES DE SOUSA, matrícula nº 64.000.058-3, para substituir VENÂNCIA MARQUES DE SOUZA, no período de 09/12/2013 a 23/12/2013, em suas férias regulamentares.

PORTARIA N.º003/2014 - Considerar designada MERCYIA CONCEIÇÃO LORDELLO, matrícula nº 64.000.051-7, para substituir LÉLIA MARIANO BARRETO DA CUNHA PINHEIRO, no período de 06/01/2014 a 25/01/2014, decorrentes de suas férias regulamentares.

PORTARIA N.º004/2014 - Considerar designado JACQUES EMANUEL COSTA CERQUEIRA, matrícula nº 64.000.075-3, para substituir DANIEL ALMEIDA DE FREITAS, no período de 06/01/2014 a 21/01/2014, decorrentes de suas férias regulamentares.

PORTARIA N.º007/2014 - Considerar designado JORGÊ CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 15.122.004-4, para substituir DANIELE MARIA DA SILVA TELES, no período de 06/01/2014 a 25/01/2014, em suas férias regulamentares.

PORTARIA N.º008/2014 - Exonerar a servidora TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO, cad. 64.000081-4 do Cargo Comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS - 20. Retroagir os efeitos deste ato a 20.12.2013.

PORTARIA N.º009/2014 - Nomear TIANA RÉGILA MOTA GÓES DE ARAÚJO para o Cargo Comissionado de Assessor Chefe, símbolo DAS - 20. Retroagir os efeitos deste ato a 20.12.2013.

PORTARIA N.º010/2014 - Nomear IVANILDO VIVAS DE MAGALHÃES para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador V, símbolo DAI - 6.

RESUMO: Convênio nº 048/2013 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de ALAGOINHAS. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos. Prazo: 27/12/13 a 26/12/17. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Paulo César Simões Silva pelo Município de ALAGOINHAS, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/2013.

RESUMO: Convênio nº, 054/2013 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e o Município de MACAÚBAS. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos. Prazo: 27/12/13 a 26/12/17. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e José João Pereira pelo Município de MACAÚBAS, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/2013.

RESUMO: Convênio nº 058/2013 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de JACOBINA. OBJETO: Exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e atividades afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos. Prazo: 27/12/13 a 26/12/17. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Rui Rei Matos Macedo pelo Município de JACOBINA, retroagindo seus efeitos para o dia 27/12/2013.

RESUMO: Termo de Cessão de Pessoa que entre si celebram a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. Objeto: Compromisso de Cessão do Empregado Adriano José Santos Rodrigues, Técnico Nível III, Classe I, Cadastro nº. 52.001271-3, e reembolso de despesas, de acordo com as cláusulas estabelecidas no termo. Prazo: 27/11/2013 a 26/11/2015. Assinatura: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Luiz Gonzaga Fraga de Andrade pela EGBA, retroagindo seus efeitos a 27/11/2013. Em SSA, 09.01.2014. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente.///

## Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial SUDIC

RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 41/2007 E DO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO Nº026/2008

O Diretor Presidente da SUDIC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº. 1105130018976, resolve considerar rescindidos o Termo de Com-